ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1724 de 15 de agosto de 1995.

"Cria e altera as Secretarias Municipais que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município de Luziânia, art. 75, inciso XXXIII e art. 77, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criada na Estrutura Orgânica da Prefeitura Municipal de Luziânia, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com a Estrutura Funcional constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Agricultura e Produção e de Cultura, Desporto e Turismo, passam a ter a seguinte denominação:

I. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
II. Secretaria de Cultura e Desporto.

Parágrafo Único- A estrutura funcional das Secretarias de que trata este artigo passa a ser a constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º- Para o cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, as alterações de competência, no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e/ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1995.

Art. 4º- Ficam expressamente revogados os artigos 75, 76 e 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991 e ratificado pela Lei nº 1.559, de 23 de setembro de 1993.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

A N E X O I

CARGO DE COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
(GABINETE)		
- Secretário	01	CC-01
- Secretário-Executivo	01	FC-01
(DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO)		
- Diretor	01	FC-01
(DIVISÃO DE TURISMO)		
- Diretor	01	FC-01

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

A N E X O II

CARGO DE COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
(GABINETE)		
- Secretário	01	CC-01
- Secretário-Executivo	01	FC-02
(DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE)		
- Diretor	01	FC-01
(SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS)		
- Chefe	01	FC-02
(SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)		
- Chefe	01	FC-02
(SEÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL)		
- Chefe	01	FC-04
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO		
(GABINETE)		
- Secretário	01	CC-01
- Secretário-Executivo	01	FC-02
(DIVISÃO DE DESPORTO)		
- Diretor	01	FC-01
- Chefe da Seção de Unidades Desportivas	01	FC-04
(SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS)		
- Chefe	01	FC-02
(SEÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS)		
- Chefe	01	FC-03
(SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO)		
- Chefe	01	FC-03

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

A N E X O II

CARGO DE COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
(GABINETE)		
- Secretário	01	CC-01
- Secretário-Executivo	01	FC-05
(DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE)		
- Diretor	01	FC-01
(SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS)		
- Chefe	01	FC-02
(SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)		
- Chefe	01	FC-02
(SEÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL)		
- Chefe	01	FC-04
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO		
(GABINETE)		
- Secretário	01	CC-01
- Secretário-Executivo	01	FC-05
(DIVISÃO DE DESPORTO)		
- Diretor	01	FC-01
- Chefe da Seção de Unidades Desportivas	01	FC-04
(SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS)		
- Chefe	01	FC-02
(SEÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS)		
- Chefe	01	FC-04
(SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO)		
- Chefe	01	FC-04